



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE **EDITAL DE CONCURSO** PARA O PRÊMIO WILSON ERASMO QUINTINO SANTOS, QUE TEM POR OBJETIVO SELECIONAR E PREMIAR A EXECUÇÃO DE ATÉ 20 PROJETOS CULTURAIS, QUE VISEM FOMENTAR E ESTIMULAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE NAS SEGUINTE ÁREAS: MÚSICA; ARTES CÊNICAS, DANÇA, TEATRO E CIRCO; CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO; LITERATURA; ARTES GRÁFICAS; ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS; FOLCLORE, CULTURA POPULAR, ARTESANATO, ARTES E OFÍCIOS; PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL; BIBLIOTECAS E LIVROS; ARQUIVOS HISTÓRICOS, INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS DE MEMÓRIA; DESIGN E MODA E JOGOS DIGITAIS E INTERNET, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

O PRESENTE **EDITAL DE CONCURSO** PARA O PRÊMIO WILSON ERASMO QUINTINO SANTOS, TEM POR OBJETIVO **SELECIONAR E PREMIAR A EXECUÇÃO DE ATÉ 20 PROJETOS CULTURAIS**, QUE VISEM FOMENTAR E ESTIMULAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE NAS SEGUINTE ÁREAS: MÚSICA; ARTES CÊNICAS, DANÇA, TEATRO E CIRCO; CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO; LITERATURA; ARTES GRÁFICAS; ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS; FOLCLORE, CULTURA POPULAR, ARTESANATO, ARTES E OFÍCIOS; PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL; BIBLIOTECAS E LIVROS; ARQUIVOS HISTÓRICOS, INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS DE MEMÓRIA; DESIGN E MODA E JOGOS DIGITAIS E INTERNET, CONFORME CATEGORIAS ABAIXO:

Categorias	Quantidade	Valor	VALOR TOTAL
Projetos Culturais categoria 01	07	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
Projetos Culturais categoria 02	07	R\$15.000,00	R\$ 105.000,00





Projetos Culturais categoria 03	03	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

Categorias exclusivas para ações que visem a Promoção e Divulgação da Igualdade Racial	Quantidade	Valor	VALOR TOTAL
Projetos Culturais categoria 04	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Projetos Culturais categoria 05	01	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
Projetos Culturais categoria 06	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9430/2023.

1.3. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE (FCB) DESENVOLVE PROJETOS E AÇÕES QUE FORTALECEM A PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC. DESSA FORMA, OFERECE PROGRAMAÇÕES PAUTADAS NA DIVERSIDADE DE GÊNEROS E



ESTILOS. ALÉM DISSO, A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE (FCB)** FAZ UMA TRANSVERSALIDADE ENTRE AS DIVERSAS LINHAS DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO, LAZER, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E ETC.) E, NESSE DIÁLOGO, MATERIALIZA SUA PRÁTICA POR MEIO DA ARTE E DA CULTURA, ALIADA AO ESTÍMULO DA FORMAÇÃO DE PLATEIA E A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA CIDADE. EM SUAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS A FUNDAÇÃO **CULTURAL DE BRUSQUE (FCB)** BUSCA CONHECER AS PRODUÇÕES LOCAIS, INCENTIVANDO-AS POR INTERMÉDIO DO FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA, ATRAVÉS DO CONCURSO PARA O PRÊMIO WILSON ERASMO QUINTINO DOS SANTOS.

AINDA, SEGUNDO A **LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

ART. 6º PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERAM-SE:

XXXIX - CONCURSO: MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA ESCOLHA DE TRABALHO TÉCNICO, CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO, E PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO OU REMUNERAÇÃO AO VENCEDOR;

ART. 28. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

III – CONCURSO;

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A SOLUÇÃO PARA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES, SE DÁ ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PRESENTE EDITAL DE CONCURSO, VISANDO A OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO ATUAL, TANTO A MUNICIPAL QUE REGE O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE BRUSQUE, QUANTO A LEGISLAÇÃO FEDERAL.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1.11. APÓS A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS, A COMISSÃO DE



AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE BRUSQUE REALIZARÁ A ANÁLISE DO RELATÓRIO TÉCNICO DE CADA PROJETO, BEM COMO EMITIRÁ PARECERES CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 4.387, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1.1. OS PROJETOS SELECIONADOS SERÃO REALIZADOS CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, E OS MESMOS DEVEM SER EXECUTADOS EM ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO.

5.2. OS PROJETOS SELECIONADOS SERÃO ACOMPANHADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE BRUSQUE, CONFORME ATRIBUIÇÕES IMPOSTAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.387, DE 29 DE JUNHO DE 2021, E A MESMA REALIZARÁ A ANÁLISE DO RELATÓRIO TÉCNICO DE CADA PROJETO, BEM COMO EMITIRÁ PARECERES CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 4.387, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.

5.4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.4.1.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.4.1.2. EXECUTAR O PROJETO CULTURAL SELECIONADO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO, DE FORMA SATISFATÓRIA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

5.4.1.3. A/O CLASSIFICADO/A PARA O RESPECTIVO ITEM DEVE COMUNICAR A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÍNIMO DE 10 (DIAS) QUE ANTECEDE A DATA DA REALIZAÇÃO DOS DE CADA AÇÃO DO PROJETO APROVADO, INFORMANDO OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;





5.4.1.4. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS;

5.4.1.5. ACATAR TODAS AS ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE [FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE], SUJEITANDO-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E ATENDENDO ÀS RECLAMAÇÕES FORMULADAS.

5.4.1.6. NA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DE TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.

5.4.1.7. REALIZAR AS AÇÕES DO PROJETO CULTURAL NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO.

5.4.1.8. MANTER, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A COMPATIBILIDADE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

5.4.1.9. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS.

5.4.1.10. NA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE PARTICIPANTE.

5.5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.5.1.1. ASSEGURAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA CUSTEAR O FORNECIMENTO DO SERVIÇO.

5.5.1.2. ZELAR PARA QUE DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SEJAM CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM A CONTRATADA, BEM COMO SEJAM MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA PRESTAÇÃO.

5.5.1.3. SERÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO, O RESULTADO FINAL





DA SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, A HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO AO FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO, BEM COMO A AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER ATRAVÉS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FMAC.

5.5.1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR ACOMPANHARÁ, PERIODICAMENTE, OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO SEGMENTO CULTURAL, PARA FINS DE CONTROLE NO QUE SE REFERE AO VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELOS PROPONENTES SELECIONADOS AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PROJETO CULTURAL SELECIONADO.

5.5.1.5. EMITIR A AUTORIZAÇÃO/ORDEN DE COMPRA;

5.5.1.6. PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODAS AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

5.5.1.8. PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO.

5.5.1.9. REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, O RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL, ENTREGUE EM DESACORDO COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO DETENTOR DO CONTRATO.

5.5.1.10. ACOMPANHAR, CONTROLAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

6.2. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE LEGAL DO PROJETO SELECIONADO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

6.3. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE





BRUSQUE, ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

6.3.1. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE BRUSQUE EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO CONTRATO FIRMADO.

6.3.2. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE BRUSQUE, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.

6.3.2.1. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE BRUSQUE COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.

6.4. O FISCAL ADMINISTRATIVO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO TEMPESTIVO, AS GARANTIAS, E A FORMALIZAÇÃO DE EVENTUAIS APOSTILAMENTO E/OU TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.

6.4.1. CASO OCORRAM DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

6.5. O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO, A EXEMPLO DA ORDEM DE COMPRA, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES ETC.

6.5.1. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE





HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

6.5.2. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELO FISCAL DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

6.5.3. O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133/2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO E DECRETO MUNICIPAL Nº 9430/2023.

6.5.5. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9430/2023 (CONFORME TERMO DE CIÊNCIA EM ANEXO), DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS RESULTANTE DESTE CERTAME:

* **FISCAL ADMINISTRATIVO:** JAQUELINE DA SILVA

* **GESTOR DO CONTRATO:** IGOR ALVES BALBINOT

* **COMISSÃO DE ANÁLISE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA (LEI MUNICIPAL Nº 4.387, DE 29 DE JUNHO DE 2021): PORTARIA Nº 08, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023:** DORINEL FORTUNATO DOS REIS – AGENTE ADMINISTRATIVO, CLEBER DA SILVA ANDRÉ – BIBLIOTECÁRIO, MARCELO BACKS NAVARRO STOTZ – PROFESSOR.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1.DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1.1. OS PROJETOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO, E CONFORME CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO FIRMADO, E PAGOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO EXECUÇÃO



CULTURAL, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

7.1.2. OS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO CULTURAL PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO FIRMADO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

7.2. DO PAGAMENTO.

7.2.1. DA LIQUIDAÇÃO.

7.2.1.1. OS PROJETOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO, E CONFORME CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO FIRMADO, E PAGOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO EXECUÇÃO CULTURAL, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

7.2.1.2. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE DEVERÁ REALIZAR CONSULTA PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, QUE IMPLIQUE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS.

7.2.1.3. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

7.2.1.4. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO



CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

7.2.1.8. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

7.2.2. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.2.2.1. OS PROJETOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO, E CONFORME CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO FIRMADO, E PAGOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO EXECUÇÃO CULTURAL, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

8.DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. DA FORMA DE SELEÇÃO.

8.1.1. OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS SERÃO SELECIONADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CONCURSO 03/2023 FCB E SEUS ANEXOS.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. OS CUSTOS ESTIMADOS PARA CADA CONTRATAÇÃO ESTÃO DISPOSTOS NO ITEM 1.1 DO PRESENTE TR. OS VALORES PRATICADOS SEGUEM OS VALORES JÁ PRATICADOS NAS CATEGORIAS DO MESMO EDITAL, NOS ÚLTIMOS ANOS.

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CERTAME CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO, CONFORME PARECER CONTÁBIL Nº 314/2023:





FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

Pág 1 / 1

Gerenciamento do Sistema

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE / Atualizado Igual Sim / Atualizado até Igual
08/10/2023 / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Contido em 210,638

Órgão: 65 - [Fundação Cultural de Brusque]			
Unidade: 1 - [Fundação Cultural de Brusque]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2225 - Funcional: 0013.0392.0060 - [Manutenção do Fundo de Cultura]			
Elemento: 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
210	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	269.930,00
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2226 - Funcional: 0013.0392.0060 - [Promoção e Divulgação da Igualdade Racial]			
Elemento: 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
638	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00

BRUSQUE/SC, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

IGOR ALVES BALBINOT

